

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando **82,69%** ([oitenta e dois ponto sessenta e nove por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha **23v**. Presente, ainda, o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente.
3. **CONVOCAÇÃO:** Conforme publicações no Jornal Valor Econômico, nos dias 29, 30 e 31/01/2025, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Jorge José Cenci para presidir os trabalhos, e o Sr. Nésio Gilberto Roskowski para assumir as funções de Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aprovação dos Instrumentos de Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação das seguintes subsidiárias integrais da Companhia: (i) ILOG TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 03.657.773/0001-33; (ii) VIA6 S/A. - CNPJ 07.158.049/0001-16; (iii) GATEC S/A. - GESTÃO AGROINDUSTRIAL - CNPJ 05.982.069/0001-81; (iv) GA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.585.163/0001-34; e (v) HYPNÓBOX CONSULTORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS ONLINE LTDA. - CNPJ nº 05.459.432/0001-89 (em conjunto "Subsidiárias"); (b) aprovação da nomeação e contratação do perito como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Subsidiárias, por seus respectivos valores patrimoniais contábeis, nos termos dos Protocolos de Intenção e Justificação ("Laudos de Avaliação"); (c) aprovação dos Laudos de Avaliação das Subsidiárias; (d) aprovação da incorporação das Subsidiárias pela Companhia, a ser realizada nos termos dos Protocolos de Intenção e Justificação, sem a emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas ou ações representativas do capital social das Subsidiárias é detida pela Companhia; e (e) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
  - 6.1. Aprovar os Instrumentos de Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação das seguintes subsidiárias integrais da Companhia: (i) **ILOG TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5025 B, sala 19, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.773/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202791411; (ii) **VIA6 S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida do Contorno, nº 5.417, Andar 9, Bairro Cruzeiro, CEP 30.110-925, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.049/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300029875; (iii) **GATEC S/A - GESTÃO AGROINDUSTRIAL**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Independência, nº 1840, Andar 7A, S/705, Box A, Cidade Alta, CEP 13.419-155, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.069/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300198981; (iv) **GA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Independência, nº 1840, Andar 7A, S/705, Box A, Cidade Alta, CEP 13.419-155, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.585.163/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.227.623.583; e (v) **HYPNOBOX CONSULTORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS ONLINE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 5º andar, conjunto 52, sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05.407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.459.432/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35224252177 (em conjunto "Subsidiárias");

6.2. Aprovar a nomeação e contratação da **TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Alameda Rio Branco, nº 14, sala 103 – Centro – 89015-000, inscrita no CNPJ 12.651.123/0002-52, registrada no CRC (SC) sob o n.º 000292/F-9, representada pelo seu sócio, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portador do RG n.º 3.566.678, inscrito no CPF sob o n.º 007.384.579-57 e no CRC sob o n.º CRC-SC-042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, com escritório no mesmo endereço, como Organização Contábil responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Subsidiárias, por seus respectivos valores patrimoniais contábeis, nos termos dos Protocolos de Intenção e Justificação, todas com data-base em 31 de dezembro de 2024 ("Laudos de Avaliação");

6.3. Aprovar os Laudos de Avaliação das Subsidiárias;

6.4. Aprovar a incorporação das Subsidiárias pela Companhia, a ser realizada nos termos dos Protocolos de Intenção e Justificação, sem a emissão de novas ações e/ou aumento do capital social da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas ou ações representativas do capital social das Subsidiárias são detidas pela Companhia. A Companhia assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio das Subsidiárias que lhe será transferida, sendo sucessora de todos os bens (tangíveis ou não), propriedade intelectual, acervo técnico operacional, direitos e obrigações das Subsidiárias; e

6.5. Aprovar a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas pelos acionistas da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jorge José Cenci – Presidente e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário. **Acionistas**

Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Blumenau/SC, 25 de fevereiro de 2025.

**MESA:**

---

**Jorge José Cenci**  
Presidente da Mesa

---

**Nesio Gilberto Roskowski**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

---

ALENCAR BERWANGER

---

BERWANGER ADM. DE BENS LTDA  
Alencar Berwanger

---

ALLIANCE ADM. DE BENS LTDA.  
Cacio Packer

---

CÁCIO PACKER

---

CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO

---

CASTELO BRANCO ADM. DE BENS EIRELI  
Carlênio Bezerra Castelo Branco

---

CARLOS VALLE

---

CLEONICE GHIDOLIN DESTRI

---

EBC ADM. DE BENS LTDA  
Jorge José Cenci

---

GRADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
José Elias Paludo

---

G3MPR ADM. DE BENS LTDA.  
Guido Heinzen

---

GUIDO HEINZEN

---

GILVANO BALLMANN

---

GP7 ADM. DE BENS LTDA  
Gilvano Ballmann

---

HEVERTOM FISCHER

---

JEAN CARLO CORRÊA GOMES

---

NESIO GILBERTO ROSKOWSKI

---

NGR ADM. DE BENS LTDA  
Nesio Gilberto Roskowski

---

SENIOR SISTEMAS S/A  
Carlênio Bezerra Castelo Branco